



HOSPITAL Padre Máximo

FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: HOSPITAL PADRE MÁXIMO		CNPJ: 27.443.803/0001-77
Endereço: AV. LORENZO ZANDONADI, 880		CEP: 29.375-000
Bairro: VILA BETÂNEA	Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE	TEL: (28) 3546-1131
Banco: BANESTES	Agência 0177	Conta-Corrente: 31 195 506
Página na internet (home Page) www.hpmaximo.org.br		(e-mail) apoioadm@hpmaximo.org.br

2 – DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: CLETO VENTURIM		CPF: █████.572.917-████	
Nº RG █97.5█	Órgão Expedidor: SSP/ES	Cargo: PRESIDENTE	Mandato
(e-mail)	Telefone:	Início: setembro/2018	Término: setembro/2022
Endereço	FAZ SÃO DOMINGOS, S/Nº, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA N. DO IMIGRANTE		CEP: 29.375-000

3 – OUTROS PARTÍCIPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

Nome:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	TEL.:
Página na internet (home Page) www.hpmaximo.org.br		(e-mail)

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Auxílio financeiro emergencial, para controle da Pandemia da COVID-19, nos termos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo a atenção especializada, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.	Início: Novembro/2020	Término: Dezembro/2020

Identificação do Objeto:

Auxílio financeiro emergencial, para controle da Pandemia da COVID-19, nos termos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, Custeio de insumos hospitalares (materiais, medicamentos, gases medicinais), gêneros alimentícios, manutenção de serviços hospitalares indispensáveis para manutenção de qualidade hospitalar (tais como dedetização, limpeza de caixa d'água, controle de qualidade de equipamentos, análise microbiológica da água, limpeza e manutenção preventiva / corretiva de central de ar e ar condicionado, equipamentos médico hospitalares, central de gases medicinais, gerador, equipamentos de lavanderia, equipamentos de esterilização, entre outros), visando atendimento ambulatorial e hospitalar a paciente usuário SUS, envolve:

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 60073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br



**HOSPITAL
Padre Máximo**

FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

pagamento de serviços laboratoriais, aquisição de EPI's e rouparia.

Justificativa da Proposição:

O Hospital Padre Máximo, inscrito sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto Socorro aberto 24 horas, é uma Entidade Filantrópica Certificada pelo Ministério da Saúde, inscrito no CNES nº. 2403331 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal, devido aos relevantes serviços prestados. Levando em consideração que estamos vivenciando o panorama emergencial da saúde, a nível global, principalmente após a OMS ter declarado pandemia, causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) no último dia 11 de março de 2020, bem como a publicação Decreto Estadual Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, editado pelo Sr. Governador Renato Casagrande que estabelece situação de emergência em Saúde Pública. O Hospital precisou reforçar os estoques com a aquisição de materiais de proteção individual imprescindíveis para atender pacientes com suspeita de Covid-19, tais como máscaras cirúrgicas e máscaras N-95 ou PFF2, luvas de procedimentos, luvas cirúrgicas, capotes descartáveis, protetores faciais e higienizadores em gel (álcool em gel à 70%). Além disso, aumentou consideravelmente a complexidade dos pacientes atendidos no Pronto Socorro, suspeitos ou confirmados COVID-19; embora o Hospital Padre Máximo não seja referência para atendimento de pacientes infectados com a COVID-19, somos o maior hospital da região Sul Serrana do Estado, atendemos diariamente pacientes suspeitos em livre demanda ou encaminhados pela policlínica Municipal por instabilidade hemodinâmica ou agravamento do estado de saúde, que permanecem em nossas instalações, em leitos de coorte, sendo assistidos por equipe multiprofissional (atendidos, medicados, alimentados, monitorados, realizados exames laboratoriais ou de diagnóstico por imagem, etc) até a liberação de vagas via Central de Regulação de Leitos Estadual para serem transferidos para hospitais de referência, o que chega a demorar mais de 72 horas. O recurso proveniente desse repasse (Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020) irá contribuir para o custeio de parte das despesas geradas no enfrentamento da pandemia do COVID-19, na demanda de despesas de média e alta complexidade, além de materiais, medicamentos, insumos hospitalares, gases medicinais, manutenção de serviços hospitalares, visando atendimento de qualidade para usuários do SUS.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades ou Projetos que serão executados)

Metas Meio:

Custeio de insumos hospitalares, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais, gases medicinais, manutenção de serviços hospitalares, visando atendimento ambulatorial e hospitalar a paciente usuário SUS no enfrentamento à pandemia do COVID-19. – conforme item 6.1 deste Plano de Trabalho.

Metas Finalísticas:

Custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo a atenção especializada, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, conforme item 4 identificação do objeto, e o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19.

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 60073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006 -
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br

Atividades ou Projetos a Serem Executados

Atendimento de pacientes decorrente do enfrentamento da pandemia do COVID-19, na demanda ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, sendo pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, em atendimento em livre demanda ou encaminhados pelo SAMU, municípios do entorno ou da policlínica Municipal de Venda Nova do Imigrante, por instabilidade hemodinâmica ou agravamento do estado de saúde, que permanecem em nossas instalações, em leitos de coorte até a transferência para hospitais de referência, sendo assistidos por equipe multiprofissional (atendidos, medicados, alimentados, monitorados, realizados exames laboratoriais ou de diagnóstico por imagem, etc) até a liberação de vagas via Central de Regulação de Leitos Estadual, visando atendimento de qualidade para usuários do SUS.

Parâmetros para aferição de metas

O parâmetro para a aferição das metas será o seguinte:

- a) Para as metas meio e metas finalísticas: Será observado o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 – METAS MEIO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração				
				Quantidade / Parcelas	Valor UN.	Soma R\$	Início	Término
	1.1	Auxílio financeiro emergencial, para controle da Pandemia COVID-19, custeio com insumos hospitalares, medicamentos, materiais, gases medicinais, manutenção de serviços hospitalares, visando atendimento ambulatorial e hospitalar a paciente usuário SUS.		02	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00	Novembro/ 2020	Dezembro/2020
Total					R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL
Código	Especificação			
339039	Outros serviços de Terceiros/ pessoa jurídica	R\$ 660.000,00	0,00	R\$ 660.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 660.000,00	0,00	R\$ 660.000,00

8 – Cronograma de Desembolso



HOSPITAL Padre Máximo

FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,000	R\$ 0,00

Meta	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (Contrapartida em Bens e/ou Serviços)

Meta	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9 – Declaração

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES,

Local e data


Assinatura do Representante Legal

10 – Aprovação pela Administração Pública

Aprovado,

Local e data


Ordenador de Despesas

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 60073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006 -
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br